



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 399/93

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICI - PAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

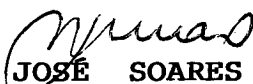
O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 27% (vinte e sete por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos inativos, para o mês de fevereiro de 1.993.

ARTIGO 2º - O setor de contabilidade desta Câmara fica autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas no cálculo do valor, - em decorrência do reajuste mencionado por esta Resolução.

ARTIGO 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 16 de fevereiro de 1993..


- (JOSÉ SOARES) -
Presidente